

9ª ATA DO COMITÊ DA QUALIDADE - SGI

Local – Porto Alegre/RS

Data – 27 e 28/03/2012

PARTICIPANTES:

Ademir Ribeiro – DIVEC

Claudionor Adulberto – IBAMETRO/BA

Diego Souto - SURRS

Janara Veiga – SURRS

Osman Junior – INMEQ/AL

ASSUNTOS TRATADOS

1. Convite para a reunião:

Luciana Boni/MS – Impossibilitada por motivos de trabalho

Jerfferson Kovachich/SP – Impossibilitado por motivos de trabalho

Ademir Farias/RJ – não tivemos resposta

Edvânia Brito/RO - não tivemos resposta

2. Leitura da 8ª Ata

3. Propor a DIVEC discutir e definir enquadramentos (revisão), solicitando auxílio dos OD que repassem tais melhorias ao email enquadramento@inmetro.gov.br. Tais melhorias/correção – Ademir Ribeiro.

4. Conflito entre Orquestra e SGI

A geração de GRU deve ser feita somente por um dos sistemas.

Atualmente é realizada pelo sistema Orquestra.

Os dados referentes as GRU's geradas no Orquestra, serão repassadas pelo Inmetro para a TI- SURRS para que seja feita contabilização no SGI e devidos repasses - Diego

5. Interdição, reprovação ou notificação – (DIVEC)

Sugestão que nos casos correção/devolução à origem, seja somente utilizada a opção notificação no TUF. Tal situação deve constar nos procedimentos de fiscalização.

A interdição será somente utilizada em casos em que a apreensão não for possível de ser realizada – Ademir Ribeiro

6. Bloquear a inclusão do documento 132 – “*Intimação têxtil*” nas telas do sistema SGI – RD2060 e alterar a descrição no sistema por “*Documento substituído pelo Doc. 112/1112*” - Diego

7. Dados inconsistentes

RD 3380 – somatório está em desacordo com a soma dos A.I. na coluna por irregularidade;

RD 3800 (% diárias), demanda encaminhada a TI - SURRS - Diego Souto

8. Diferença entre SGI e Portal – Osmair

Os dados referentes a fiscalização da área da qualidade não estão sendo mais atualizados no portal. As consultas deverão ser feitas sempre no SGI.

9. Inclusão dos procedimentos no SGI e Laptop

Demanda aceita e em desenvolvimento pela TI SURRS, em duas etapas:

1ª Etapa - Paliativa

a. Divec encaminha arquivo em PDF para TI-SURRS;

b. TI-SURRS gera informativo no SGI e disponibiliza arquivos em área de FTP;

c. TI dos O.D. disponibiliza procedimentos na área de trabalho do laptop;

2ª Etapa - definitiva

a. Desenvolvimento no SGI para que a Divec passe a inserir/alterar diretamente os procedimentos no sistema. Os procedimentos serão disponibilizados no laptop no momento da sincronização – Luis Fernando - TI-SURRS

10. Erros triviais – Portaria Inmetro 166/2011

Solicitar a Corede esclarecimentos quanto ao bloqueio do sistema jurídico no caso de penalidade de advertência aos autuados com reincidência.

9.3.2.3. Em caso de reincidência em erro(s) trivial(is), poderá ser imputada penalidade de multa pecuniária, desde que a ação de fiscalização tenha sido realizada no mínimo após 90 dias da data da ação de fiscalização anterior. - Osman Junior

11. Colete – enquadrar em que? Têxtil ou Declaração do Fornecedor?

A Divec fará a inclusão dos enquadramentos têxteis no produto colete de segurança - Ademir Ribeiro

12. Quadro demonstrativo – alimentação via sistema

Esta demanda será tratada quando o atual responsável pelo sistema esteja devidamente familiarizado com o módulo Qualidade. Retornará na próxima reunião do Comitê - Diego Souto

13. Solicitação de atendimento as sugestões de melhorias de RD no SGI para a elaboração do PT 2012 e 2013 no SGI – Jair e Janara

Ação: reunião com Jair para o dia 11 de abril às 14h para tratar pontualmente sobre o assunto. Após, repassarei via email ao grupo o resultado.

14. Revisar enquadramento têxtil n.º 734

Demanda encaminhada à Divec, durante a reunião do GT – Ademir Ribeiro

15. Solicitar a CORED a divulgação do trabalho do GT aos OD, com ênfase nos dirigentes máximos e diretorias, facilitando assim a participação dos membros do grupo e compreensão da importância deste. Osman Junior

16. Sugerir a CORED que mapeie as dificuldades das áreas de TI dos OD e, se for o caso, proporcionar treinamento quanto a suporte ao Sistema. Tal ação irá proporcionar maior autonomia e agilidade na solução de problemas ao OD. Osman Junior

17. Ficou definido que as datas dos encontros do Comitê serão realizadas antes da realização das reuniões das câmaras setoriais (9 e 10/10/2012 e 04 a 06/12/2012).

18. Foi definido que a cada alteração de enquadramentos, a Divec irá continuar a informar no informativo SGI, como procedimento – Ademir Ribeiro

19. Solicitar a SURRS a inclusão das atas no SGI, bem como procedimentos de fiscalização – Luiz Fernando Chaves/Diego

20. Formalizar o convite ao novo membro do Comitê, representante da TI da SURRS ~~no GT~~, Sr. Diego Souto, bem como solicitar sua presença no Encontro da Dqual e RBMLQ-I que será realizado em abril próximo. Osman Junior

21. Solicitar definição de quem os OD devem se direcionar para obter carga numérica dos documentos da qualidade (Cored ou Divec?) - Osman Junior

22. Sugerir que no documento 1.111 exista um alerta quanto ao produto irregular, o procedimento e a informação do fiscal.

Ex.: quando encontrar produto *geladeira* irregular, o fiscal incorretamente digitar a opção “apreensão”, o sistema abre um alerta sobre o procedimento que está sendo adotado pelo fiscal, porém sem engessá-lo. Diego

23. Sugerir inclusão de campo específico do código de barras. Tal ação auxiliará na correlação do produto com a nota fiscal, bem como a utilização da caneta ótica. Diego

24. Divulgar no Encontro da Dqual esclarecimentos quanto aos critérios utilizados para atendimento às pendências abertas através do CSS, bem como apresentar dados dos chamados, responsabilidades e papel da TI no OD e TI da SURRS, referente ao SGI. Janara e Diego

Ação: Reunião com DIINF dia 11/4 para tratar da apresentação e material a ser divulgado novamente.

25. Divulgar os assuntos tratados no evento do Comitê de Informática – TI, realizado no ES, quanto ao direcionamento das demandas realizadas via CSS. Janara e Diego

Ação: Reunião com DIINF dia 11/4 para tratar da apresentação e material a ser divulgado novamente no evento.

26. Solicitar esclarecimento sobre a utilização do documento 3374 Ocorrências diversas durante o evento Encontro da Dqual para todos da RBMLQ-I – Ademir Ribeiro

27. Divulgar, no Encontro da Dqual, que o uso da caneta ótica, para leitura do código de barras dos produtos, só poderá ser consolidado quando da existência de um único banco de dados. Diego

28. Solicitar a Divec a relação de emails dos dirigentes máximos dos OD e seus diretores/gerentes da qualidade para envio de comunicados, atas e informativos referentes as ações do GT – Ademir Ribeiro

Ademir Ribeiro – DIVEC

Claudionor Adulberto – IBAMETRO/BA

Diego Souto - SURRS

Janara Veiga – SURRS

Osman Junior – INMEQ/AL

AÇÕES PÓS ATA.

Obrigado pela atenção, estou enviando este email a Janara para as devidas providências.

----- Mensagem original -----

De: "Omer P. Filho" <omer@inmetro.rs.gov.br>

Para: "Email - Comitê Qualidade" <comiteql@inmetro.rs.gov.br>

Cc: psardenberg@inmetro.gov.br

Enviadas: Segunda-feira, 9 de Abril de 2012 17:38:19

Assunto: Re: Erros triviais - Portaria Inmetro 166/2011

Podemos falar sobre isto na reunião da câmara de avaliação da conformidade

----- Mensagem original -----

De: "Email - Comitê Qualidade" <comiteql@inmetro.rs.gov.br>

Para: "Omer P. Filho" <omer@inmetro.rs.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 9 de Abril de 2012 17:18:01

Assunto: Erros triviais - Portaria Inmetro 166/2011

Prezado Omer, em nossa última reunião do Comitê, foi deliberado o assunto "erros triviais".

A Portaria Inmetro nº 166/2011, diz em seu item 9.3.2.3

"Em caso de reincidência em erro(s) trivial(is), poderá ser imputada penalidade de multa pecuniária, desde que a ação de fiscalização tenha sido realizada no mínimo após 90 dias da data da ação de fiscalização anterior".

A RBMLQ-I está utilizando como forma de penalidade, apenas a advertência, mesmo nos casos de reincidência.

A informação que temos é que a Corel autorizou o bloqueio no sistema jurídico para o caso de penalidade de advertência aos autuados com reincidência.

Solicito maiores esclarecimentos quanto ao assunto, pois estamos estudando a possibilidade de retirada dos enquadramentos de tais irregularidades.

SDS,

Osman Junior.